



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 085/95 DE 25 DE FEVEREIRO DE L.995

SUBSTITUI A LEI 077/93 ONDE AL-
TERA E ATUALIZA OS VALORES DO
FGM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em substituição a Lei nº 077/93, fica criado as funções gratificadas Municipal = FGM = nas quantidades e valores constantes do anexo I e II respectivamente desta Lei:

Art. 2º - Os servidores oriundos de outros órgãos, perceberão 80% dos valores constantes no anexo II desta Lei.

Art. 3º - A função gratificada do Presidente da C.P.L. poderá ser acumulada com outra.

Art. 4º - O reajuste dos valores constantes do anexo II desta Lei, será igual ao reajuste dos servidores da União.

Art. 5º - A última referência do anexo II e um salário mínimo, por isso seus reajustes acompanharão o índice do Governo Federal.

Art. 6º - O preenchimento das vagas constantes do anexo I desta Lei, serem preenchidas de conformidade com as necessidades da administração Municipal.

ÚNICO - Admissão e exoneração das funções gratificadas constantes desta Lei será executadas através de Decreto Municipal

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

ANEXO - I -

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Secretários Municipais	06	FGM - 01
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	FGM - 02
Assistente Jurídico	01	FGM - 02
Médico	02	FGM - 02
Técnico em Administração Pública	02	FGM - 02
Dentista	02	FGM - 02
Técnico em Contabilidade	04	FGM - 02
Chefe do Gabinete do Vice Prefeito	01	FGM - 03
Diretor de Departamento	06	FGM - 03
Diretores de Escola/Creches/Pré-Escolares	08	FGM - 03
Vice Diretores de Escalas/Creches/Pré=Esc.	08	FGM - 04
Supervisores de Escolas	08	FGM - 04
Professores	40	FGM - 05
Chefe de Departamentos	20	FGM - 05
Agentes de Fiscalização	06	FGM - 05
Mecânicos	03	FGM - 05
Operadores de Máquinas	03	FGM - 05
Secretárias Administrativas	06	FGM - 05
Monitoras	30	FGM - 06
Secretárias	10	FGM - 06
Regente	30	FGM - 06
Datilografo	20	FGM - 06
Motorista	08	FGM - 06
Auxiliar de Enfermagem	10	FGM - 06
Assessoria Especial de Gabinete	05	FGM - 07
Assistente digo Presidente da C.P.L.	01	FGM - 07
Auxiliar de Serviços Diversos	70	FGM - 07
Vigias	30	FGM - 07
Office-boys	06	FGM - 07


Prefeitura Municipal de Mucajaí

ANEXO II DA LEI Nº 085/95

FGM - 01	R\$	512,40
FGM - 02	R\$	427,00
FGM - 03	R\$	256,20
FGM - 04	R\$	213,50
FGM - 05	R\$	170,60
FGM - 06	R\$	128,10
FGM - 07	R\$	70,00

Os valores da Função Gratificada Municipal (F.G.M), já estão considerando os 22% dados pelo Governo Federal aos Funcionarios Federais.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Antonio Nunes Cruz
Prefeito Municipal